

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTINA

Parecer CME N^o 02/2006

Aprova as adaptações do Regimento Padrão do Ensino Fundamental – Modalidade 09 anos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental com vigência a partir do ano letivo de 2005.

O Conselho Municipal de Educação de Horizontina, entre outras atribuições, possui a de aprovar os regimentos das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, amparado na Lei Municipal n^o 1.776 de 15 de dezembro de 2004.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviou a este Conselho o Regimento Padrão do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme determina a legislação vigente.

O Regimento foi elaborado de acordo com a Lei Federal n^o 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise das adaptações do Regimento Escolar - Modalidade 09 anos, proposto, constatou-se que o mesmo está em condições de ser aprovado e reflete a normatização a nível de escola.

CONCLUSÃO

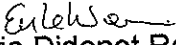
A Comissão de Ensino Fundamental concluiu que o Regimento Escolar do Ensino Fundamental - Modalidade 9 anos, proposto, pode ser aprovado pois atende à legislação e normas vigentes.

Horizontina, 27 de dezembro de 2006.

Comissão de Ensino Fundamental

Ivete Fátima Callegaro da Silva
Lorena Londero Lazzari
Nelcio Gionanella
Sandra Maris Balsan Stein

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2006.


Elenir Maria Didonet Rehbein
Presidente do Conselho Municipal de Educação